



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

retroagindo seus efeitos ao mês de maio do corrente ano.

**EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRENCIA
001-2024**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DA PARAÍBA

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BARAÚNA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024.,
VIGÊNCIA: até 21/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Baraúna e: CT Nº 00057/2024 - 21.05.24 - J DE M
MOURA SERVICOS - R\$ 363.274,87.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240604114116 - Data/Hora Publicação: 04/06/2024 11:44:29

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20240604100335 - Data/Hora Publicação: 04/06/2024 10:05:02

LEI

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2024-GP. DISPÕE SOBRE:
ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 489/2017, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. - 04 DE MAIO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 647/2024-GP.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 489/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido
pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas
normativas legais e regulamentos regentes, FAZ SABER, que o Poder
Legislativo Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 489,
de 06 de setembro de 2017, passando a ser o seguinte:

“Art. 2º - O valor da subvenção será no equivalente a 02(dois) salários
mínimos, sendo repassado a Entidade beneficiária, até o dia 10 do mês
subsequente ao vencido”.

Art. 2º - Os demais termos da Lei Municipal nº 489/2017 e do
Convênio firmado com a Associação Cultural dos Músicos de
Baraúna-ACMB, deverão atender ao estabelecido pela Lei Municipal
nº 550, de 02 de dezembro de 2020, que normatizou a concessão de
subvenções pela municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020